



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ANO XV PALMAS, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2005

Nº 1421



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. César Halum

1º Vice-presidente: Dep. Carlos Henrique Gaguim

2º Vice-presidente: Dep. Sargento Aragão

1º Secretário: Dep. Angelo Agnolin

2º Secretário: Dep. João Oliveira

3º Secretário: Dep. Fábio Martins

4º Secretário: Dep. José Augusto

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia.

Reunião às terças-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Fábio Martins(pres)**, José Augusto(vice), Fabion Gomes, Vicentinho Alves e José Santana.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Palmeri Bezerra, Iderval Silva, Valuar Barros, Sargento Aragão e Cacildo Vasconcelos.

Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes e Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.

Reunião às terças-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Eduardo do Dertins(pres)**, Fábio Martins(vice), Iderval Silva, Palmeri Bezerra e Eli Borges.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Cacildo Vasconcelos, Carlos Henrique Gaguim, Vicentinho Alves, José Augusto e Sargento Aragão.

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.

Reunião às terças-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): **Eli Borges(pres)**, Sargento Aragão(vice), Palmeri Bezerra, Raimundo Moreira e Solange Duailibe.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Fabion Gomes, Cacildo Vasconcelos, José Santana, Paulo Sidnei e Josi Nunes.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Reunião às quartas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados:**Raimundo Moreira(pres)**, Palmeri Bezerra(vice), Dr. Walfredo, Laurez Moreira e José Santana.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Fábio Martins, Vicentinho Alves, Fabion Gomes, Júnior Coimbra e Josi Nunes.

Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Reunião às quartas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): **Júnior Coimbra(pres)**, Fabion Gomes(vice), Dr. Walfredo, Josi Nunes e Cacildo Vasconcelos.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Carlos Henrique Gaguim, Palmeri Bezerra, Eduardo do Dertins, Paulo Sidnei e Raimundo Moreira.

Comissão de Saúde e Meio Ambiente

Reunião às quartas-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Dr. **Walfredo (pres)**, Valuar Barros(vice), Vicentinho Alves, Paulo Sidnei e Cacildo Vasconcelos.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Carlos Henrique Gaguim, Palmeri Bezerra, José Augusto, Josi Nunes e Hécio Santana.

Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

Reunião às quintas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Hécio Santana, Laurez Moreira(vice), Fabion Gomes, Dr. Walfredo e Paulo Sidnei.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Cacildo Vasconcelos, Palmeri Bezerra, Iderval Silva, Júnior Coimbra e Solange Duailibe.

Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.

MEMBROS EFETIVOS:

MEMBROS SUPLENTE:

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

Responsável: Diretoria Legislativa
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

MENSAGEM Nº 13/2005

Palmas, 12 de abril de 2005.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, em regime de urgência, o Projeto de Lei 12/05, que dispõe sobre alterações no Anexo Único da Lei 1.535, de 29 de dezembro de 2004.

O objetivo deste é promover a inclusão, no mencionado anexo, dos empregos de Assistente Administrativo Sênior e Técnico em Segurança do Trabalho e o respectivo salário-base, todos aproveitados e enquadrados, de acordo com a Lei 583, de 9 de setembro de 1993, e do Decreto 10.425, de 31 de maio de 1994.

Cordialmente,

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Almoxarife	
Apropriador de Custo	
Assistente Administrativo Profissional	
Assistente Administrativo Sênior	
Eletricista de Equipamento Rodoviário	
Encarregado de Campo	455,00
Lanterneiro Pintor	
Mecânico Profissional	
Operador de Equipamento Rodoviário	
Recuperador de Bateria e Radiador	
Soldador	
Topógrafo	
Torneiro Mecânico Júnior	
Torneiro Mecânico Sênior	
Técnico em Segurança do Trabalho	470,00
Técnico em Agrimensura	
Técnico em Contabilidade	512,00
Técnico em Estradas	
Técnico em Laboratório Rodoviário Sênior	
Assistente Social	
Engenheiro Civil Sênior	1.200,00

PROJETO DE LEI Nº 12/2005

Altera o Anexo Único da Lei 1.535, de 29 de dezembro de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo Único da Lei 1.535, de 29 de dezembro de 2004, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº 12/2005

EMPREGO	SALÁRIO-BASE
Agente de Segurança Empresarial	
Agente de Serviço de Administração	
Agente de Serviço Operacional	
Almoxarife de Ferramenta	240,00
Assistente Administrativo Júnior	
Borracheiro	
Cozinheiro	
Lubrificador e Abastecedor	
Pedreiro	
Carpinteiro Sênior	279,00
Marceneiro	
Piloto Prático de Navegação	
Controlador de Manutenção	
Mecânico Júnior	
Operador de Rádio	302,00
Controlador de Pneus	
Controlador de Transporte	
Eletricista Instalador	
Motorista Profissional	414,00
Motorista Sênior	

MENSAGEM Nº 14/2005

Palmas, 12 de abril de 2005.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o anexo Projeto de Lei 13/2005, que altera a Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

A propositura, tal qual se apresenta, tem a finalidade de incluir penalidade a contribuinte inadimplente e isentar de IPVA a propriedade de veículo novo, adquirido no Estado, ou por empresa de locação de veículos e frotista.

Cordialmente,

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 13/2005

Altera a Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que institui o Código Tributário do Estado e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 51.....

IV - suspensão de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado;

Art. 71.....

XV - automotor novo, desde que adquirido:

- a) de estabelecimento fabricante, montador ou revendedor localizado no Estado do Tocantins;
- b) por empresa com atividade econômica de locação de veículos;
- c) por frotista, observado o § 6º;

§ 6º Para usufruir do benefício previsto no inciso XV, alínea "c", deste artigo, considera-se frotista a pessoa jurídica com estabelecimento cadastrado no Estado e que possua no mínimo cinco veículos.

....."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2005; 184º da Independência; 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

MENSAGEM Nº 15/2005

Palmas, 13 de abril de 2005.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o anexo Projeto de Lei 14/2005, que versa sobre doação de área de terreno rural à Inspetoria São João Bosco, instituição filantrópica e de intuito não-lucrativo.

A propositura reveste-se de interesse público na medida em que permite a instalação no Tocantins do Centro Juvenil Salesiano, de atendimento socioeducativo a crianças, adolescentes e jovens.

Importa ressaltar a necessidade de revogar a Lei 1.440, de 11 de março de 2004, em vista do ajuste da área ao módulo rural no Estado do Tocantins, viabilizando assim o registro do título de domínio.

Cordialmente,

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 14/2005

Autoriza a doação da área de terreno rural que especifica à Inspetoria São João Bosco.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a doar à Inspetoria São João Bosco a área de terreno rural constituída do Lote 02B/3, do Loteamento Fazenda Santa Fé, medindo 4,00 hectares, em Palmas, Capital do Estado, dentro dos seguintes limites e confrontações:

"Começa no marco M-02B, cravado junto à Avenida Ipanema, de coordenadas UTME - 796.546,581m e N - 8.854.196,1717m, na confrontação do Distrito de Taquaralto; daí, segue pela Avenida Ipanema, no azimute de 51º08'43" e distância de

172,97m, até o marco M-28; daí, segue confrontando ainda com o Distrito de Taquaralto, no azimute de 103º32'15" e distância de 226,69m, até o marco M-01; daí, segue confrontando com o Loteamento Santa Fé, no azimute de 171º13'42" e distância de 136,17m, até o marco M-01A; daí, segue confrontando com o Lote 02B/2, no azimute de 281º53'20" e distância de 384,09m, até o marco M-02B, início desta descrição".

Art. 2º. A área de terreno rural objeto da doação, gravada com cláusula de inalienabilidade, destina-se às instalações da sede da donatária.

Art. 3º. No caso de extinção da donatária ou desvirtuado o fim para que é feita a doação ou, ainda, descumprida a finalidade a que se destina, a área de terreno rural e as respectivas acessões reverterão ao patrimônio do Estado.

Art. 4º. É revogada a Lei 1.440, de 11 de março de 2004.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

MENSAGEM Nº 16/2005

Palmas, 14 de abril de 2005.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, em regime de urgência, o Projeto de Lei 15/05, que versa sobre a instituição do Sistema Integrado de Operações - SIOP.

A eficiência e a eficácia das ações de combate ao crime passam, necessariamente, pela modernização do aparato policial do Estado, em especial no setor da tecnologia de informação.

Nesse passo a integração das ações das Polícias Civil e Militar é outra condicionante para o sucesso das políticas governamentais de segurança pública.

O SIOP, Senhor Presidente e Nobres Deputados, além de ser dotado dos mais modernos equipamentos de informática que permitirão mais agilidade no atendimento das ocorrências noticiadas, conta com a atuação conjunta de Policiais Cíveis e Militares, todos concentrando seus esforços para garantir a proteção da pessoa e a incolumidade do patrimônio.

Cordialmente,

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 15/2005

Institui o Sistema Integrado de Operações, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTA-**

DO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído o Sistema Integrado de Operações - SIOP, com a finalidade de integrar, através de recursos da tecnologia de informação, as ações operacionais das Polícias Civil e Militar, mediante o acionamento e acompanhamento das atividades de combate ao crime ou de atendimento a ocorrências noticiadas, sem prejuízo das competências e atribuições das demais unidades de segurança pública do Estado.

§ 1º. Compõem o Sistema a:

I - Secretaria de Segurança Pública, as unidades da sua estrutura operacional e suas entidades vinculadas;

II - Polícia Militar através de suas unidades operacionais.

§ 2º. Mediante convênio, outras entidades públicas ou privadas poderão ser integradas ao SIOP.

Art. 2º. O Sistema tem por objetivo implementar os meios necessários para:

I - acionar, de imediato, os órgãos integrantes do SIOP para pronto atendimento às demandas no seu âmbito de atuação;

II - promover a análise e o cruzamento de dados e informações no âmbito da segurança pública do Estado;

III - acompanhar a execução dos planos especiais de policiamento e de atendimento à sociedade;

IV - coordenar a movimentação de viaturas nas atividades de combate ao crime ou de atendimento à população;

V - o arquivamento e atualização de dados sobre:

a) ocorrências, crimes e criminosos;

b) as atividades desempenhadas;

c) os planos e documentos que se refiram ao atendimento da população e à análise dos fatos;

VI - manter informado o Secretário de Segurança Pública e o Comandante-Geral da Polícia Militar sobre:

a) as ocorrências noticiadas e o correspondente atendimento;

b) o andamento das ações de análise criminal;

c) os dados e informações obtidos no âmbito do Sistema;

d) as providências para o atendimento das ocorrências noticiadas e os correspondentes resultados.

Art. 3º. As despesas de custeio e investimento necessárias para a implementação e manutenção do SIOP estão a cargo das dotações orçamentárias da Secretaria de Segurança Pública.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo é autorizado a promover a abertura dos créditos orçamentários necessários para atendimento ao disposto nesta Lei.

Art. 4º. O Chefe do Poder Executivo baixará o regulamento desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de abril de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

MENSAGEM Nº 17/2005

Palmas, 18 de abril de 2005.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, em regime de urgência, o incluso Projeto de Lei 16/05, que trata de alterações no art. 4º, da Lei 1.559, de 31 de março de 2005.

Trata-se, Senhor Presidente e Nobres Deputados, de consolidar a repristinação de cargos de provimento efetivo imprescindíveis à Administração Pública.

Cordialmente,

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 16/2005

Altera a Lei 1.559, de 31 de março de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O art. 4º da Lei 1.559, de 31 de março de 2005, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 4º. É revogado o art. 25 da Lei 1.534, de 29 de dezembro de 2004, restaurando-se os cargos de:

I - Administrador, Analista Técnico Jurídico, Contador, Economista, Estatístico e Sociólogo, que integram o Quadro-Geral do Poder Executivo;

II - Analista de Recursos Humanos, que integra o Quadro-Geral Provisório do Poder Executivo".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2005.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de abril de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

Ata das Comissões

ATA DA 22ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata da Vigésima Segunda Reunião Extraordinária da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, da Quinta Legislatura, realizada aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e quatro, às oito horas e quarenta minutos, nesta Capital. Compareceram ao Plenarinho os senhores Deputados: Fábio Martins, Manoel Bueno e José Santana. Estava ausente o senhor Deputado José Augusto. O senhor Presidente Deputado Eduardo Machado, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior, que após lida e aprovada foi subscrita pelos senhores membros. Não houve expediente nem Distribuição de Matérias. Na Devolução de matérias o senhor Deputado Manoel Bueno devolveu os Processos números 634/2004 e

635/2004 devidamente relatado. Na Ordem do Dia, foi lido e aprovado o parecer do relator dos Processos acima citados, com o voto contrário do senhor Deputado José Santana, e encaminhado ao Plenário. Foi encerrada esta Reunião, convocando-se outra para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada.

ATA DE INSTALAÇÃO

Ata de instalação da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, da Quinta Legislatura, realizada aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e cinco, às onze horas e vinte minutos, no Plenarinho desta Casa de Leis, nesta Capital. Estavam presentes os senhores Deputados: Eduardo Machado, Fabion Gomes, Laurez Moreira e Paulo Sidnei. Estava ausente o senhor Deputado Dr. Walfredo. O senhor Deputado Eduardo Machado como membro desta Comissão, assumiu a Presidência dos trabalhos, conforme o art. 58, § 3º do Regimento Interno e declarou aberta a Reunião de instalação e eleição do Presidente e Vice-Presidente. Foi convidado para auxiliar esta Presidência o senhor Deputado Laurez Moreira. Em seguida, foi realizada a chamada dos membros efetivos, os senhores Deputados: Eduardo Machado, Fabion Gomes, Dr. Walfredo, Laurez Moreira e Paulo Sidnei; e membros suplentes, os senhores Deputados: Manoel Bueno, Palmeri Bezerra, Iderval Silva, Júnior Coimbra e Solange Duailibe. Foi apresentada Chapa única, indicando para o cargo de Presidente o senhor Deputado Eduardo Machado; e para o cargo de Vice-Presidente o senhor Deputado Laurez Moreira. Feita a chamada nominal dos membros presentes para a realização do processo de votação, verificou-se que o número de cédulas coincidia com o número de votantes, passando-se à apuração dos votos. Para o cargo de Presidente da Comissão o Senhor Deputado Eduardo Machado obteve quatro votos e para o cargo de Vice-Presidente o Senhor Deputado Laurez Moreira obteve também quatro votos. Foram eleitos e empossados os senhores Deputados Eduardo Machado e Laurez Moreira para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente. Deliberou-se, ainda que a Comissão reunir-se-á às quintas-feiras às oito horas. Foi encerrada esta Reunião. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

ATA DE INSTALAÇÃO

Ata de instalação da Comissão de Saúde e Meio Ambiente, da Quinta Legislatura, realizada aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e cinco, às treze horas e quinze minutos, no Plenarinho desta Casa de Leis, nesta Capital, com a presença dos senhores Deputados: Dr. Walfredo, Valuar Barros, Paulo Sidnei e Palmeri Bezerra. Estavam ausentes os senhores Deputados: Vicentinho Alves e Manoel Bueno. O senhor Deputado Dr. Walfredo, como membro desta Comissão, assumiu a Presidência dos trabalhos conforme o art. 58, § 3º do Regimento Interno e declarou aberta a reunião de instalação e eleição de Presidente e Vice-Presidente. Foram convidados para auxiliarem esta Presidência os senhores Deputados: Valuar Barros e Palmeri Bezerra. Em seguida foi feita a chamada dos membros efetivos, os senhores Deputados: Vicentinho Alves, Dr. Walfredo, Valuar Barros, Manoel Bueno e Paulo Sidnei e membros suplentes, os senhores Deputados: Carlos Henrique Gaguim, Palmeri Bezerra, José Augusto, Eduardo Machado e Josi Nunes. Para concorrer aos cargos de Presidente e Vice-Presidente, foi apresentada chapa única, indicando os nomes dos senhores Deputados: Dr. Walfredo e Valuar Barros, para os respectivos cargos. Feita a chamada

nominal dos membros presentes para a realização do processo de votação, verificou-se que o número de cédulas coincidia com o número de votantes, passando-se à apuração dos votos. Foram eleitos com quatro votos cada, os senhores Deputados: Dr. Walfredo, Presidente da Comissão e Valuar Barros, Vice Presidente, sendo, em seguida, empossados nos referidos cargos. Logo após, deliberou-se que a Comissão reunir-se-á às quartas-feiras às quinze horas. Foi encerrada esta Reunião. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

ATA DA 5ª. REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata da Quinta Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, da Quinta Legislatura, realizada aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco, às oito horas, nesta Capital. Compareceram ao Plenarinho os senhores Deputados: Raimundo Moreira, Palmeri Bezerra, Dr. Walfredo, José Santana e Júnior Coimbra. Estava ausente o senhor Deputado Laurez Moreira. O senhor Presidente Deputado Raimundo Moreira declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, após lida e aprovada foi subscrita pelos senhores membros. Não houve expediente. Na Distribuição de Matérias, o senhor Deputado José Santana foi nomeado relator do Processo número: 183/2005; e o senhor Deputado Júnior Coimbra foi nomeado relator do Processo número: 184/2005. Na Devolução de Matérias, os senhores Deputados: José Santana e Dr. Walfredo devolveram o Processo número: 552/2004, que estava com vistas em conjunto; o senhor Deputado Dr. Walfredo devolveu os Processos números: 0037/2005 e 130/2005; o senhor Deputado José Santana devolveu o Processo número: 129/2005 e o senhor Deputado Raimundo Moreira devolveu o Processo número: 153/2005. Na Ordem do Dia, o Processo número: 552/2004 foi lido e rejeitado o parecer de vista, apresentado pelo senhor Deputado José Santana e lido e aprovado o parecer do relator com o voto contrário do senhor Deputado José Santana, o qual foi encaminhado ao arquivo. O Processo número: 120/2005 foi lido e aprovado o parecer do relator e posteriormente foi encaminhado ao Plenário; o Processo número: 129/2005 foi lido o parecer do relator e concedido vistas em conjunto aos senhores Deputados: José Santana e Palmeri Bezerra; o Processo número: 130/2005 foi lido e aprovado o parecer do relator com o voto contrário do senhor Deputado José Santana, e posteriormente foi encaminhado ao arquivo; o Processo número: 153/2005 foi lido e aprovado o parecer do relator e posteriormente foi encaminhado ao Plenário; e o Processo número: 0037/2005 através da solicitação do autor, senhor Deputado Sargento Aragão, foi colocado em apreciação desta Comissão, sendo adiada a discussão e votação do referido processo. Foi encerrada esta Reunião, convocando-se outra para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada.

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 295/2005

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o artigo

3º da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **João Paulo Soares**, para exercer o cargo em comissão, de Assessor Especial, **Aparecida Martins Bezerra**, para exercer o cargo em comissão, de Secretário Legislativo, **Francisco Chagas Pinto** e **Delicia Amorim Ferreira**, para exercerem o cargo em comissão, de Oficial de Gabinete, todos no gabinete do Deputado **Carlos Henrique Gaguim**, retroativo a 1º de março de 2005.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de abril de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 296/2005

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **Vaina Freire da Silva**, do cargo em comissão, de Coordenadora da Coordenadoria de Assistência ao Plenário - COASP da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir de 1º de maio de 2005.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de abril de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 297/2005

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **Evandro Gomes Sobrinho**, matrícula nº 296, para, em comissão, exercer o cargo de Coordenador da Coordenadoria de Assistência ao Plenário - COASP da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir de 1º de maio de 2005.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de abril de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 298/2005

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **Fernando Aires de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão, de Assistente da Presidência, no **Gabinete da Presidência**, retroativo a 17 de abril de 2005.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de abril de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

PORTARIA Nº 106/05 - P

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR no Gabinete do Deputado Dr. **Walfredo** o servidor **Wilson Borges Júnior**, Professor da Educação Básica, Nível I-B, matrícula 829731-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2005, colocado à disposição da Assembléia Legislativa através do Ato nº 880, de 29 de março de 2005, com ônus para o órgão requisitante.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de abril de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

PORTARIA Nº 116/05 - P

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR no Gabinete do Deputado **Cacildo Vasconcelos** a servidora **Cleonice dos Santos Reis**, Professora da Educação Básica, Nível I-A, matrícula 842065-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de janeiro a 31 de março de 2005, colocada à disposição da Assembléia Legislativa através do Ato nº 1.130 - CSS, de 05 de abril de 2005, com ônus para o órgão requisitante.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de abril de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

PORTARIA Nº 117/05 - P

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de con-

formidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o artigo 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no Processo n.º. 00219/1999.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar ao servidor **Marcos Antônio Neves**, matrícula n.º 409, o gozo da Licença-Prêmio por assiduidade concedida por meio da Portaria n.º 103/99-P, de 12 de abril de 1999, no período de 18 de abril a 16 de julho de 2005.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de abril de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

PORTARIA Nº 061/05 - SG

O **Secretário Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consoante o disposto no art. 12, da Resolução 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o período das férias legais da servidora **Fátima Maria de Moura**, Assistente Legislativo Especializado, matrícula n.º 21, do período de 20/07/05 a 18/08/05 para 13/12/05 a 11/01/06.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de abril de 2005.

Antônio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 062/05 - SG

O **Secretário Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consoante o disposto no art. 12, da Resolução 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o período das férias legais da servidora **Sherol Corrêa Vinhas**, Assistente Parlamentar, matrícula n.º 4837, do período de 1º/07/05 a 30/07/05 para 1º/05/05 a 30/05/05.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de abril de 2005.

Antônio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 063/05 - SG

O **Secretário Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consoante o disposto no art. 12, da Resolução 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o período das férias legais do servidor **Antonio Alves Filho**, Agente de Segurança, matrícula n.º 197, do período de 13/06/05 a 12/07/05 para 27/05/05 a 25/06/05.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de abril de 2005.

Antônio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

